

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.962/2014**

**Prorroga, até o final do ano letivo de 2016, a  
autorização de mudança de endereço provisória,  
da Faculdade de Ensino Superior de Linhares -  
FACELI.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE n.º  
375/2014), aprovada na Sessão Plenária do dia 05-11-2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até o final do ano letivo de 2016, a autorização de mudança de endereço  
provisória, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada na Avenida  
Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES.

Vitória, 10 de novembro de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10 de novembro de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**